



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.012760/2014-92
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.015498/2015-19
UASG Nº 152803**

PUBLICADO D. O. U.

nº 446 de 31 / 03 / 2019

Pág. 56 Seção 3

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº
01/2015/MURICI, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS –
CAMPUS MURICI E A EMPRESA TIGRE –
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0009-02, com sede no Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, Km 57, S/N, na cidade de Murici, do Estado de Alagoas, CEP 57.820-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva**, nomeado pela Portaria nº 1.091/GR, de 22 de abril de 2019, publicada no DOU de 24 de abril de 2019, portador da carteira de identidade nº 1687497 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 041.809.134-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TIGRE – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 01.771.692/0001-34, sediada na Av. Gov. Afrânio Lages, nº 19, Farol, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57.050-015, neste ato representada por seus representantes legais, **Sra. Vera Lúcia Siqueira Vilela**, portadora da carteira de identidade nº 380.006 – expedida pela SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 348.322.624-91, e o **Sr. Gustavo César Leal Farias**, portador da carteira de identidade nº 99001241760 – expedida pela SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 047.200.934-69, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.015498/2015-19, Pregão Eletrônico nº 15/2015-158147**, que a este se integra, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta nas cláusulas e condições abaixo expressas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1. A alteração do Contrato nº 01/2015/Murici, modificando a forma de pagamento nos contratos de serviços prestados mediante dedicação exclusiva de mão de obra com jornada em regime de 12x36 horas;

1.1.2. A repactuação do valor do Contrato nº 01/2015/Murici, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 da categoria de Vigilante, cuja data-base é o dia 01 de janeiro de 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações e o modo de execução do objeto do contrato, os quais estão previstos nas Cláusulas Primeira e Segunda do Termo de Contrato nº 01/2015/Murici, permanecem inalterados

com a variação aqui pretendida, por se tratar de alteração trazida pelo art. 59-A do Decreto-lei 5.452/1943 (CLT), incluído pela Lei 13.467/2017 (reforma trabalhista). Segundo o Acórdão 712/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, a inovação legislativa é relevante, pois altera a forma de remuneração dos empregados e, por conseguinte, dos respectivos contratos de serviços continuados de dedicação exclusiva de mão de obra firmados pela Administração Pública Federal, no regime de 12x36 horas.

2.2. Dessa forma, e considerando ainda:

2.2.1. A Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 da categoria e o Termo Aditivo a essa Convenção (fls. 597/612; 669);

2.2.2. A solicitação da Contratada para se retirar da planilha de custos, a partir de janeiro de 2018, os valores relativos ao afastamento maternidade (fls. 673/683);

2.2.3. A análise realizada pela Subcomissão responsável pelo Reequilíbrio Econômico-financeiro dos valores dos Contratos Administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pelo IFAL – Campi Satuba e Murici, que emitiu o relatório que serviu de base para este Termo Aditivo (fls. 685/693), cujo teor o reproduz, não se responsabilizando pelos valores apresentados, que são de competência técnica da Subcomissão;

2.2.4. O despacho da Comissão Central responsável pelo Reequilíbrio Econômico-financeiro dos valores dos Contratos Administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pelo IFAL (fl. 777), que ratifica o relatório de análise;

2.2.5. A concordância por parte da Contratada quanto ao relatório de análise (fl. 695); e

2.2.6. Que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos.

2.3. Fica alterada a composição da planilha de custos anexa ao Termo de Referência, que integra este Contrato, para não mais fazer jus ao **pagamento em dobro pelo trabalho em dias de domingos e feriados** (Módulo 1 da planilha), a partir de **agosto de 2018**, e ao **pagamento do afastamento maternidade** (Submódulo 4.3 da planilha), a partir de **janeiro de 2018**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO ANO-BASE 2018

3.1. Considerando que a Cláusula Sétima do Contrato admite a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada;

3.2. Considerando que a periodicidade foi respeitada;

3.3. Considerando a solicitação da Contratada para repactuação de preços do Contrato nº 01/2015/Murici, instruído o pedido com a planilha de custos e formação de preços, a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 da categoria, o Termo Aditivo à Convenção Coletiva e as apólices de seguro de vida em grupo (fls. 584/617; 667/683);

3.4. Considerando a Cláusula Sétima do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 01/2015/Murici, que resguardou o direito da Contratada à repactuação de preços do ano-base 2018 (fl. 645);

3.5. Considerando a análise realizada pela Subcomissão responsável pelo Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores dos Contratos Administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pelo IFAL – Campi Satuba e Murici, que emitiu o relatório que serviu de base para este Termo Aditivo (fls. 685/693), cujo teor o reproduz, não se responsabilizando pelos valores apresentados, que são de competência técnica da Subcomissão;

3.6. Considerando o despacho da Comissão Central responsável pelo Reequilíbrio Econômico-financeiro dos valores dos Contratos Administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pelo IFAL (fl. 777), que ratifica o relatório de análise;

3.7. Considerando a concordância por parte da Contratada quanto ao relatório de análise (fl. 695);

3.8. Considerando as alterações apresentadas na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo;

3.9. Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos;

3.10. Considerando que os valores repactuados atendem aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para serviços de vigilância em Alagoas (fls. 696/698);

- 3.11. Considerando que os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01 de janeiro de 2018;
- 3.12. O valor mensal do Contrato, a partir de **janeiro de 2018 até julho de 2018**, passa a ser de **R\$ 44.091,52 (quarenta e quatro mil, noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**;
- 3.13. O valor mensal do Contrato, a partir de **agosto de 2018 até novembro de 2018**, passa a ser de **R\$ 41.590,40 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)**;
- 3.14. O valor mensal do Contrato, a partir de **dezembro de 2018**, passa a ser de **R\$ 25.225,38 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)**;
- 3.15. Considerando os efeitos financeiros para a vigência contratual compreendida de **30 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2019**, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 302.704,56 (trezentos e dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, resultando num impacto contratual a menos na ordem de **R\$ 28.321,44 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**;
- 3.16. Considerando os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018 e os valores já executados no período de janeiro de 2018 a junho de 2019, a contratada deverá devolver ao erário o valor de **R\$ 35.770,18 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e dezoito centavos)**;
- 3.17. A Contratada faz jus ao direito à compensação parcelada entre o valor a ser devolvido e os créditos decorrentes da prestação mensal dos serviços. Tal compensação dar-se-á até o final da vigência do contrato em vigor, a saber 30 de novembro de 2019, não podendo ser considerada uma possível prorrogação da vigência, mera expectativa de direito, conforme disposto no PARECER nº 00160/2019/PROC/PFIFALAGOAS/PGF/AGU (fls. 809/816);
- 3.18. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DIREITO À REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO ANO-BASE 2019

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação de preços do ano-base 2019, previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 01/2015/Murici, em decorrência de sua solicitação, apresentada às fls. 701/733 do Processo de Execução Contratual nº 23041.015498/2015-19. Tal repactuação, sendo deferida, será objeto de Termo de Apostilamento posterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei nº 8.666/1993, no art. 59-A do Decreto-lei 5.452/1943 (CLT), incluído pela Lei 13.467/2017 (reforma trabalhista), na IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações introduzidas pela IN SLTI/MPOG nº 05/2017, bem como nas Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato nº 01/2015/Murici.

6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

6.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão à conta do Plano de Trabalho 108890, Fonte de Recursos 8100000000, Elemento de Despesa 339037, no exercício financeiro de 2019.

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20

(vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica expressamente acordado que ao presente Termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Murici(AL), 26 de JULHO de 2019



Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva
Diretor Geral
IFAL/Campus Murici



Vera Lúcia Siqueira Vilela
Representante da CONTRATADA



Gustavo César Leal Farias
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Alayne Marcelly Santos Moura CPF: 051.653.964-79
Nome: GRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA CPF: 382.963.064-68
Isaíza Nascimento
Assistente Comercial

CAMPUS MURICI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 152803

Número do Contrato: 1/2015.
 Nº Processo: 23041015498201519.
 PREGÃO SISPP Nº 15/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 01771692000134. Contratado: TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE-ALGODOS LTDA. Objeto: Alteração do Contrato para modificar a forma de pagamento, e repactuação do valor contratado, com base na CCT 2018 da categoria. O presente Termo Aditivo resultou num impacto contratual a menos na ordem de R\$ 28.321,44 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), levando o valor global do Contrato a passar de R\$ 331.026,00 (trezentos e trinta e um mil e vinte e seis reais) para R\$ 302.704,56 (trezentos e dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Fundamento Legal: Lei 8666/1993, art. 59-A do Decreto-lei 5452/1943, incluído pela Lei 13467/2017, IN SLTI MPOG nº 02/2008 e alterações. Valor Total: R\$28.321,44. Fonte: 8100000000 - 2019NE800020. Data de Assinatura: 26/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158147-26402-2019NE800069

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho nº 034/2018, do Edital nº 012/2017-CMDI, conforme o Processo nº 23042.002465/2019-22 - IFAM.
 CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-Campus Manaus-Centro.
 CONTRATADO(A): HILEIA DOS SANTOS BARROSO, Fundamento Legal: art. 12, inciso II, da Lei nº 8.745, de 09.12.93.
 DATA DA RESCISÃO: 24/07/2019.

CAMPUS MANAUS - CENTRO

EDITAL Nº 29, DE 30 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.131-GR/IFAM, 27.05.2019, e em conformidade com a Lei 11.892/08, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do ENCEJA 2018, emitido por este Campus, atendendo ao disposto no § 3º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 03 de 15 de junho de 2010, e ao Art. 4º da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, conforme abaixo:

CONCLUINTE: HANNA MENDONÇA DE CARVALHO. Inscrição nº. 181018393031; CPF: ***.455.542-**. Certificado Nº. 709/2019, Folha 237, Livro 01, de 01/08/2019; CONCLUINTE: GERSON OLIVEIRA DE AGUIAR. Inscrição nº. 181017169358; CPF: ***.673.662-**. Certificado Nº. 710/2019, Folha 237, Livro 01, de 01/08/2019; CONCLUINTE: IGOR DANTAS DUARTE. Inscrição nº. 181021748924; CPF: ***.983.592-**. Certificado Nº. 711/2019, Folha 237, Livro 01, de 01/08/2019; CONCLUINTE: JÉSSICA SOUZA BRAGA. Inscrição nº. 181017384930; CPF: ***.476.932-**. Certificado Nº. 712/2019, Folha 238, Livro 01, de 01/08/2019; CONCLUINTE: AURÉLIO REZENDE SÁBIOIA. Inscrição nº. 181026545101; CPF: ***.074.222-**. Certificado Nº. 713/2019, Folha 238, Livro 01, de 01/08/2019; CONCLUINTE: THIAGO FELIPE SOARES MENDES. Inscrição nº. 181019456324; CPF: ***.063.992-**. Certificado Nº. 714/2019, Folha 238, Livro 01, de 01/08/2019; CONCLUINTE: ALGARÊTE LOPES FERREIRA. Inscrição nº. 181021900616; CPF: ***.508.372-**. Certificado Nº. 715/2019, Folha 239, Livro 01, de 01/08/2019; CONCLUINTE: REJANE DA SILVA OLIVEIRA. Inscrição nº. 181030145187; CPF: ***.733.762-**. Certificado Nº. 716/2019, Folha 239, Livro 01, de 01/08/2019; CONCLUINTE: HELTON DE CASTRO FRAZÃO. Inscrição nº. 181017469592; CPF: ***.344.362-**. Certificado Nº. 717/2019, Folha 239, Livro 01, de 01/08/2019.

EDSON VALENTE CHAVES

CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23056000232201855. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza e Conservação

LEONAM MATOS CORREIA LIMA
 Ordenador de Despesas

(SIDE - 30/07/2019) 158273-26403-2019NE800079

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 158273

Nº Processo: 23443009275201913. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (secos, hortifrutigranjeiro, refrigerados, congelados) .. Total de Itens Licitados: 98. Edital: 31/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br 307, Km 03, S/n Estrada do Aeroporto - Bairro Cachoeira, Cachoeirinha - São Gabriel da Cachoeira/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158273-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2019 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LEONAM MATOS CORREIA LIMA
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/07/2019) 158273-26403-2019NE800001

CAMPUS HUMAITÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 154783

Nº Processo: 23443008556201959.
 PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 20221687000100. Contratado: GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR -EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização e refrigeração do Campus Humaitá do IFAM. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020. Valor Total: R\$55.897,89. Fonte: 8100000000 - 2019NE800040 Fonte: 8100000000 - 2019NE800041 Fonte: 8100000000 - 2019NE800042. Data de Assinatura: 10/05/2019.

(SICON - 30/07/2019) 154783-26403-2019NE800006

CAMPUS EIRUNEPE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 - UASG 155527

Nº Processo: 23772000370201920. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de condicionadores de ar para o IFAM/Campus Eirunepé, conforme MEMO. Nº 04/2019-CADM/DAP/CEIRU/IFAM, de 09.05.2019 Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de aquisição prevista no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 Declaração de Dispensa em 30/07/2019. ANTONIO CARLOS MIGUEL DE SOUZA, Assistente em Administração. Ratificação em 30/07/2019. LEANDRO AMORIM DAMASCENO, Diretor Geral do Ifam/campus Eirunepé. Valor Global: R\$ 17.400,00. CNPJ CONTRATADA : 19.691.857/0001-23 JOSE GLEICIONEY SIQUEIRA MONTEIRO.

(SIDE - 30/07/2019) 155527-26403-2019NE800006

CAMPUS ITACOATIARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 155389

Número do Contrato: 4/2018.
 Nº Processo: 23443021198201970.
 PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 17284229000106. Contratado: R R DA C RODRIGUES EIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato nº 04/2018, referente à prestação dos serviços de apoio administrativo, para o ifam/campus Itacoatiara. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020. Data de Assinatura: 30/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 155389-26403-2019NE800008

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO

CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2019

O Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa torna público o resultado de licitação do Pregão SRP 09/2019, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo para atender necessidades do refeitório. Empresas vencedoras: 00.082.234/0001-25 - JJ COMERCIAL DE VARIEDADES EIRELI, valor: R\$ 3.952,00, 31.466.868/0001-05 - DOMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI, valor: R\$ 2.866,50. Valor Global da Ata: R\$ 6.818,50. Validade da Ata: 01/08/2019 A 01/08/2020. Assinatura da ATA: 01/08/2019. Demais informações no site comprasnetgovernamentais.gov.br

GEÂNGELO DE MATOS ROSA
 Diretor-Geral

(SIDE - 30/07/2019) 151889-26404-2019NE800010

CAMPUS SANTA INÊS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal Baiano - Campus Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa ADILSON SOUZA ROCHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.833/0001-99. A presente notificação diz respeito a não entrega de documentos, conforme Pregão Eletrônico (SRP) nº 21/2018. Tendo em vista a finalização dos trâmites do Processo Nº 23332.000671/2018-51, bem como o Parecer Nº 00334/2019/PF/IFBAIANO/PGF/AGU, de 10 de julho de 2019, e ainda, que foram assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa, CONCLUI/MOS pela aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 04 (quatro) meses e descredenciamento do SICAF. A aplicação desta penalidade está amparada pelo Art. 7º da Lei 10.520/2002 e será cadastrada no SIFAC na data desta publicação.

ABDON SANTOS NOGUEIRA
 CAMPUS ITAPETINGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 UASG 154580

ESPÉCIE: Número do Contrato: 08/2016. Nº Processo: 23331.000179/2016-24. Tomada de Preços Nº 01/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA. CNPJ Contratado 21020956000125: SVP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME. Objeto: Sexto Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias e supressão de serviços e quantitativos ao Contrato nº 08/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência 26/07/2019 à 23/10/2019. Valor: R\$ 11.228,06. Data da assinatura: 22/07/2019.

CAMPUS ITABERABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 - UASG 155884

Nº Processo: 23805000231201971. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de quantinhas e lanches aos discentes do Campus Itaberaba. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 31/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rod. Km 04 - Sn - Zona Rural, - Itaberaba/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155884-5-00006-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DANIEL DOS SANTOS MACIEL
 Pregoeiro

(SIASGnet - 30/07/2019) 155884-26404-2019NE800007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 158143

Nº Processo: 23098001203201903. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa à contratação de empresa para prestação de serviço de organização de eventos e correlatos, visando atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília-IFB, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, independentemente da prestação de serviços concomitantes, conforme edital e anexos. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 31/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Saus Qd 2 Lote 3, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158143-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA
 Pregoeira

(SIASGnet - 29/07/2019) 158143-26428-2019NE800005

